



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.061 / 2015

“Altera a Lei nº 3.747/2009 e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei 3.747/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força desta Lei, de Rua Devaldino Rodrigues de Souza o logradouro público que se inicia no entroncamento das Ruas Dr. Ramos e Dr. Lenine Brum J. Passos, no Distrito de Itamuri.”

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar a alteração aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de setembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé